



Relatório de Avaliação Atuarial  
Resultados em 31 de dezembro de 2007

**CAPAF**  
**Plano de Benefícios Previdenciais**

12 de maio de 2008

Avaliação Atuarial para  
Definição do Plano de Custeio  
para o Exercício de 2008

# CONTEÚDO

---

Página

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário Executivo..... 1

## SEÇÃO I

### DADOS DE PARTICIPANTES

Resumo de Dados de Participantes .....3

Distribuição dos Participantes Ativos por Idade e Tempo de Serviço.....5

## SEÇÃO II

### RESULTADOS

Provisões Matemáticas e Fundos .....7

Custo do Plano .....8

Custeio do Plano .....9

Ativo Líquido Previdencial e Resultado ..... 10

## SEÇÃO III

### PARECER ATUARIAL

Parecer Atuarial ..... 12

## ANEXO A

### HIPÓTESES E PREMISSAS

Hipóteses e Premissas Atuariais ..... 18

## ANEXO B

### RESUMO DO PLANO

Resumo do Plano .....21

Condições e Cálculos de Benefícios .....23

---

***SUMÁRIO***  
***EXECUTIVO***

---

# SUMÁRIO EXECUTIVO

---

## Objetivo da Avaliação

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida para o Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF – Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia, com o objetivo principal de definir o Plano de Custeio para o exercício 2008, e não deve ser usada para outros propósitos.

A distribuição deste relatório deve ser restrita à entidade. O envio para qualquer outra pessoa deve ser precedido do consentimento por escrito da Watson Wyatt, exceto nos casos previstos contratualmente.

## Resumo do Plano e Hipóteses Atuariais

As Hipóteses Atuariais estão detalhadas no Anexo A e o Resumo do Plano está indicado no Anexo B deste documento. A Watson Wyatt recomendou alterações nas hipóteses adotadas para a CAPAF em correspondência de 20/7/2007. A Entidade, porém, optou por manter as hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial de 2006 e implementar as alterações sugeridas para 2007 após estudos específicos de equacionamento do programa previdencial da Entidade que envolve 3 Planos, quais sejam, este Plano ora em análise, o PMB, e um novo plano proposto pelo Grupo de Trabalho a ser submetidos aos órgãos colegiados da CAPAF, às Patrocinadoras e aos Participantes.

Entendemos que as hipóteses utilizadas nesta avaliação estão dentro do intervalo razoável para a sua finalidade. Contudo, sinalizamos em parecer específico que essas premissas devem iniciar um processo de incorporação de melhorias técnicas.

## Patrocinadoras Envolvidas

Banco da Amazônia S.A

CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia

## Resultados

Os cálculos atuariais estão posicionados em 31/12/2007 e consideraram as particularidades de cada participante.

	<i>Valores em R\$ 1,00</i>
Ativo Líquido Previdencial	(99.101.075,29)
Provisões Matemáticas Totais	(413.088.848,00)
Resultado	(512.189.923,29)

Os resultados apresentados envolvem projeções futuras, baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como: política de crescimento salarial, rotatividade, juros, mortalidade, dentre outras. Portanto, estes resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento destas hipóteses e parâmetros.

Foram adotados critérios atuariais de acordo com a legislação e internacionalmente aceitos.

## Comentários sobre os Resultados

Os resultados resumidos neste relatório envolvem cálculos atuariais, os quais requerem a definição de hipóteses sobre eventos futuros.

Destacamos que o resultado deste Plano demonstra nítida situação de insolvência patrimonial, motivo que tem levado, por diversos exercícios consecutivos, a recomendação de medidas urgentes, seja por aporte de recursos, seja por transferência para outros programas previdenciais mantidos pela entidade, especialmente porque o Plano vem se utilizando de recursos patrimoniais provisionados para outras finalidades, para pagamento de benefícios previdenciais.

---

***SEÇÃO I***

***DADOS DE PARTICIPANTES***

---

## RESUMO DE DADOS DE PARTICIPANTES

---

Data Base:		31/8/2007		30/9/2006	
<b>A. Participantes Ativos</b>	1. Quantidade		572		594
	2. Folha Salarial Anual <sup>(1)</sup>	R\$	27.435.850	R\$	33.727.577
	3. Salário Médio Mensal	R\$	3.690	R\$	4.368
	4. Média de Idade		52		52
	5. Tempo Médio de Plano		27		33
	6. Serviço Futuro Médio		6		4

---

Data Base:		31/8/2007		30/9/2006	
<b>B. Participantes Aposentados Válidos</b>	1. Quantidade		963		987
	2. Folha de Benefícios Anual <sup>(1)</sup>	R\$	20.388.124	R\$	29.620.971
	3. Benefício Médio Mensal	R\$	1.629	R\$	2.309
	4. Média de Idade		66		66

<b>Distribuição em 31/8/2007</b>	Idade Completa		Benefício Total Anual		Benefício Médio Mensal	
	Quantidade					
	(i)	(ii)	(iii)		(iv)	
Menos de 55	8	R\$	119.389	R\$	1.148	
55-59	126	R\$	2.712.425	R\$	1.656	
60-64	304	R\$	7.098.238	R\$	1.796	
65-69	298	R\$	6.481.986	R\$	1.673	
70-74	163	R\$	3.187.503	R\$	1.504	
75-79	49	R\$	645.720	R\$	1.014	
80 e acima	15	R\$	142.877	R\$	733	

---

(1) Folha anualizada considerando 13 pagamentos.

## RESUMO DE DADOS DE PARTICIPANTES (Cont.)

Data Base:		31/8/2007	30/9/2006
<b>C. Participantes</b> <i>Aposentados</i> <i>Inválidos</i>	1. Quantidade	60	61
	2. Folha de Benefícios Anual <sup>(1)</sup>	R\$ 331.024	R\$ 649.493
	3. Benefício Médio Mensal	R\$ 424	R\$ 819
	4. Média de Idade	59	58

<i>Distribuição em</i> 31/8/2007	Idade	Quantidade	Folha de Benefício	Benefício Médio
	Completa		Anual	Mensal
	(i)		(iii)	(iv)
	Menos de 55	19	R\$ 87.397	R\$ 354
	55-59	18	R\$ 64.644	R\$ 276
	60-64	13	R\$ 99.447	R\$ 588
	65-69	5	R\$ 49.186	R\$ 757
	70-74	4	R\$ 28.233	R\$ 543
	75-79	-	R\$ 0	R\$ 0
	80-84	1	R\$ *	R\$ *
	85 e acima	-	R\$ 0	R\$ 0

Data Base:		31/8/2007	30/9/2006
<b>D. Beneficiários</b>	1. Quantidade	296	261
	2. Folha de Benefícios Anual <sup>(1)</sup>	R\$ 1.704.027	R\$ 2.136.680
	3. Benefício Médio Mensal	R\$ 443	R\$ 630
	4. Média de Idade	63	68

<i>Distribuição em</i> 31/8/2007	Idade	Quantidade	Folha de Benefício	Benefício Médio
	Completa		Anual	Mensal
	(i)		(iii)	(iv)
	Menos de 55	70	R\$ 421.498	R\$ 463
	55-59	42	R\$ 271.506	R\$ 497
	60-64	46	R\$ 336.535	R\$ 563
	65-69	59	R\$ 283.512	R\$ 370
	70-74	44	R\$ 281.730	R\$ 493
	75-79	18	R\$ 82.433	R\$ 352
	80-84	7	R\$ 7.778	R\$ 85
	85 e acima	10	R\$ 19.043	R\$ 146

(\* ) Nos casos em que há menos de três participantes em uma faixa etária, os valores de benefício não são informados, para preservar a confidencialidade dos dados.

(1) Folha anualizada considerando 13 pagamentos.

# DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES ATIVOS POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO

## Quantidade e Salário Médio Distribuídos por Idade Completa e Tempo de Serviço

Idade Completa	Tempo de Serviço em Anos												Total	
	0	1	2	3	4	5-9	10-14	15-19	20-24	25-29	30-34	35-39		40+
Até 25														
25-29														
30-34														
35-39														
40-44									47					47
45-49									2.703					2.703
50-54									80	19				99
55-59									2.836	4.062				3.071
60-64									45	133	53			231
65-69									2.778	4.081	4.571			3.939
70 +									13	79	51	3		146
									2.710	3.842	4.319	5.437		3.941
									5	15	9	10	1	40
									1.981	3.764	3.990	5.631	*	4.136
									3	1	2	1		7
									1.781	*	*	*		3.013
												1	1	2
												*	*	*
Total									193	247	115	15	2	572
									2.743	3.987	4.399	5.389	*	3.690
Médias:	Idade		52,46			Qtd. de Participantes:572			105			Homens	243	
	Tempo de Serviço		27,26									Mulheres	329	

(\*) Nos casos em que há menos de três participantes em uma faixa etária, os valores dos salários não são informados, para preservar a confidencialidade dos dados.



---

*SEÇÃO II*  
*RESULTADOS*

---

# PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

Valores das Provisões Matemáticas e Fundos, em R\$ 1,00

		31/12/2007	31/12/2006
2.3.1.0.00.00	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>413.088.848,00</b>	<b>416.503.067,00</b>
2.3.1.1.00.00	<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>267.632.940,00</b>	<b>269.071.091,00</b>
2.3.1.1.01.00	<b>Benefícios do Plano</b>	<b>267.632.940,00</b>	<b>269.071.091,00</b>
	Aposentadorias por Tempo de Serviço:	244.609.059,00	246.122.784,00
	Aposentadoria Especial:	0,00	0,00
	Aposentadoria por Idade:	0,00	0,00
	Aposentadoria por Invalidez:	3.304.053,00	4.632.716,00
	Pensão:	19.719.828,00	18.315.591,00
2.3.1.2.00.00	<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>145.455.908,00</b>	<b>147.431.976,00</b>
2.3.1.2.01.00	<b>Benefícios do Plano com a Geração Atual</b>	<b>155.847.265,00</b>	<b>154.529.545,00</b>
2.3.1.2.01.01	<b>Contribuição Definida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.2.01.02	<b>Benefício Definido</b>	<b>155.847.265,00</b>	<b>154.529.545,00</b>
	Aposentadorias por Tempo de Serviço:	153.805.661,00	153.530.762,00
	Aposentadoria Especial:	0,00	0,00
	Aposentadoria por Idade:	0,00	59.114,00
	Aposentadoria por Invalidez:	806.104,00	268.048,00
	Pensão:	1.235.500,00	671.621,00
2.3.1.2.03.00	<b>Outras Contribuições da Geração Atual</b>	<b>(10.391.357,00)</b>	<b>(7.097.569,00)</b>
	Aposentadorias por Tempo de Serviço:	(6.664.046,00)	(6.405.597,00)
	Aposentadoria Especial:	0,00	0,00
	Aposentadoria por Idade:	0,00	0,00
	Aposentadoria por Invalidez:	(141.878,00)	(97.523,00)
	Pensão:	(194.987,00)	(153.121,00)
	Outras:	(3.390.446,00)	(441.328,00)
2.3.1.3.00.00	<b>Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.3.01.00	<b>Serviço Passado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Benefícios Concedidos:	0,00	0,00
	Benefícios a Conceder:	0,00	0,00
2.3.1.3.02.00	<b>Déficit Equacionado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.3.03.00	<b>Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.0.0.00.00	<b>Reservas e Fundos</b>	<b>(506.595.328,34)</b>	<b>(489.405.154,56)</b>
2.4.1.0.00.00	<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>(512.189.923,29)</b>	<b>(494.455.885,74)</b>
2.4.1.1.00.00	<b>Resultados Realizados</b>	<b>(512.189.923,29)</b>	<b>(494.455.885,74)</b>
2.4.1.1.01.00	<b>Superávit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.1.1.02.00	<b>(-) Déficit Técnico Acumulado</b>	<b>(512.189.923,29)</b>	<b>(494.455.885,74)</b>
2.4.2.0.00.00	<b>Fundos</b>	<b>5.594.594,95</b>	<b>5.050.731,18</b>
2.4.2.1.00.00	<b>Programa Administrativo</b>	<b>5.594.594,95</b>	<b>5.050.731,18</b>

## CUSTO DO PLANO

---

Custo Atuarial Nivelado em % do Salário:

<b>Benefício</b>	<b>2008(*)</b>	<b>2007(*)</b>
Suplementação de Aposentadorias (exceto invalidez)	6,33	8,68
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	0,13	0,14
Suplementação de Pensão	0,19	0,21
Pecúlio	11,89	11,29
Despesas Administrativas(**)	3,50	3,51
<b>Custo Normal</b>	<b>22,04</b>	<b>23,83</b>
Ajuste do Plano	1,32	0,60
Custo especial para equacionamento do déficit	486,45	670,00
<b>Custo Total</b>	<b>509,82</b>	<b>694,43</b>

(\*) Custos atuariais em % sobre o total dos Salários Reais de Contribuição

(\*\*) As receitas das Despesas Administrativas para 2008 correspondem a 15,00% das receitas totais de contribuições normais

## CUSTEIO DO PLANO

---

Os Planos Anuais de Custeio propostos para o Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF, em relação aos exercícios de 2001 a 2007, que teriam possibilitado a restauração do equilíbrio financeiro-atuarial do Plano, não foram efetivamente praticados, motivados por decisões judiciais advindas de processos interpostos contra a Entidade, dentre outros motivos administrativos.

Não obstante, cabe ao atuário apresentar à Entidade uma proposta de Plano de Custeio capaz de restaurar o equilíbrio financeiro-atuarial do Plano, ainda que cientes de seu oneroso custo, e que venham a representar, na prática, a impossibilidade de implantação:

<b>Tipo de Contribuição</b>	<b>Patrocinadora</b>	<b>Participante Ativo</b>	<b>Assistido</b>
Normal	16,42%	6,95%	Tabela Vigente no Plano de Benefícios
Especial	47,52%	20,11%	418,82% (*)
<b>Total</b>	<b>63,94%</b>	<b>27,06%</b>	<b>509,82%</b>

(\*) Além das contribuições normais dos Assistidos, a contribuição especial média, calculada pela Watson Wyatt para os Participantes Assistidos, fixada sobre o total dos Benefícios Suplementares é de 106,50%, equivalente a 418,82% sobre o total dos Salários de Participação, conforme expresso no quadro acima.

Considerando a manutenção do Plano de Custeio apresentado acima tem-se que as contribuições para o Plano serão equivalentes a 600,82% da folha de Salários de Participação.

## ATIVO LÍQUIDO PREVIDENCIAL E RESULTADO

---

O Ativo Líquido Previdencial foi calculado de acordo com os dados fornecidos pela CAPAF, conforme detalhado a seguir:

	<i>Valores em R\$ 1,00</i>	
	<b>31/12/2007</b>	<b>31/12/2006</b>
Ativo Total	97.080.355,63	110.726.840,22
Exigível Operacional	(124.780.696,05)	(123.242.775,89)
Exigível Contingencial	(65.806.139,92)	(60.386.151,89)
Fundos	(5.594.594,95)	(5.050.731,18)
<b>Ativo Líquido Previdencial</b>	<b>(99.101.075,29)</b>	<b>(77.952.818,74)</b>

Assim, o resultado do plano é:

	<i>Valores em R\$ 1,00</i>	
	<b>31/12/2007</b>	<b>31/12/2006</b>
Ativo Líquido Previdencial	(99.101.075,29)	(77.952.818,74)
Provisões Matemáticas Totais	(413.088.848,00)	(416.503.067,00)
<b>Resultado</b>	<b>(512.189.923,29)</b>	<b>(494.455.885,74)</b>

Registramos que não foi realizada auditoria nos dados patrimoniais nem efetuada análise sobre a qualidade dos ativos informados.

---

***SEÇÃO III***

***PARECER ATUARIAL***

---

# PARECER ATUARIAL

---

Avaliamos atuarialmente o Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA**, patrocinado pelo **BASA** com o objetivo de identificar sua situação financeiro-atuarial e propor um plano de custeio para o ano-calendário 2008.

Na preparação desta avaliação, a qual está posicionada em 31/12/2007, utilizamos informações e dados que nos foram fornecidos pela **CAPAF** e outras pessoas ou organizações por ela designadas. A avaliação resumida neste relatório envolve cálculos atuariais para os quais são necessárias hipóteses sobre eventos futuros.

Certificamos que as hipóteses e métodos usados nesta avaliação são razoáveis e apropriados para os objetivos em que foram utilizados. Contudo, outras hipóteses também podem ser razoáveis e apropriadas, mas produziriam resultados diferentes.

Todos os métodos, hipóteses e cálculos estão de acordo com as exigências legais, enquanto os procedimentos seguidos e a apresentação dos resultados estão em conformidade com as práticas e princípios atuariais geralmente aceitos. A **CAPAF** e a respectiva Patrocinadora, em conjunto com a Watson Wyatt, são responsáveis pela seleção e adoção das hipóteses biométricas, demográficas e econômicas.

## • Cadastro

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de agosto/2007. Registramos que não foi realizada auditoria nos dados de participantes, mas o cadastro foi consistido e sua razoabilidade foi considerada adequada para os cálculos atuariais.

Para efeitos desta Avaliação Atuarial e objetivando posicionar os valores em 31/12/2007, os salários dos Participantes em atividade foram recompostos em 7,042%, sendo 6% de reajuste salarial e 0,9831% referente ao acumulado do INPC de setembro a novembro de 2007.

Situação análoga foi adotada em relação aos Participantes Assistidos, cujos benefícios foram recompostos em 7,042%.

## • Características do Plano

O Plano de Benefícios Previdenciais da **CAPAF** está estruturado na modalidade “Benefício Definido”, de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005 e encontra-se em extinção desde 19/12/2000.

## • Hipóteses Atuariais

As premissas utilizadas nas avaliações atuariais de 2007 e 2006 foram:

<i>Hipótese</i>	<i>2007</i>	<i>2006</i>
Tábua de Mortalidade Geral	AT83 - Masculina	AT83 - Masculina
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IAPC	IAPC
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	TASA 1927
Hipótese Familiar	Ativos: 90% casados e esposa 3 anos mais jovem Assistidos: família informada	Ativos: Família Média – Região Norte Assistidos: família informada
Rotatividade	1% a.a.	1% a.a.
Taxa de Juros	6% a.a.	6% a.a.
Aposentadoria	1ª elegibilidade	1ª elegibilidade
Crescimento Salarial	1% a.a.	1% a.a.
Crescimento de Benefícios	0,5% a.a.	0,5% a.a.
Capacidade Salarial	0,98	0,98
Capacidade de Benefícios	0,98	0,98

## PARECER ATUARIAL (Cont.)

---

Índice do Plano

INPC-IBGE/Política Salarial

INPC-IBGE/Política Salarial

As hipóteses utilizadas na Avaliação de 2006 foram mantidas para a Avaliação Atuarial de 2007, conforme correio eletrônico da CAPAF de 25/01/2008, manifestando essa condição.

A partir de 31/12/2008, o limite mínimo para Tábua de Mortalidade Geral passa a ser a tábua AT-83, de acordo com a Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006. Assim, entendemos que a CAPAF deverá utilizar, no mínimo, tábuas específicas por sexo a partir da próxima avaliação.

Ressaltamos que, para esta Avaliação Atuarial, as bases técnicas adotadas estão em conformidade com a Resolução MPAS/CGPC nº 18, de 28/03/2006.

Não obstante, para a próxima Avaliação Atuarial, recomendamos que seja revisto o conjunto de hipóteses demográficas e econômicas discriminadas neste Parecer Atuarial, além de alterar o regime financeiro do Pecúlio por Morte, passando para Capitalização, as quais podem representar em impactos nas Provisões Matemáticas, calculadas atuarialmente.

### • Resultados

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo normal de 22,04% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos neste Plano e Provisões Matemáticas no valor de R\$ 413.088.848,00, ambos calculados atuarialmente e posicionados em 31/12/2007.

O custo apresentado no parágrafo anterior está distribuído em 6,33% destinado ao custo das Aposentadorias Programadas, 12,21% para os Benefícios de Risco (Pensão por Morte, Invalidez e Pecúlio), 3,50% para custeio das Despesas Administrativas, que representa 15% da arrecadação de contribuições.

Além dos custos normais apurados atuarialmente e expressos acima, apurou-se ainda, o custo especial necessário para equacionamento do déficit, a ser amortizado durante o prazo médio remanescente para a aquisição do benefício suplementar, correspondente a 486,45% e de 1,32% para o ajuste do Plano, ambos incidentes sobre o total de Salários de Participação dos Participantes.

Assim, o custo total do Plano incluindo o custo especial para equacionamento do déficit corresponde a 509,82%.

As Provisões Matemáticas correspondentes estão detalhadas no quadro a seguir:

<b>2.3.1.0.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>413.088.848,00</b>
<b>2.3.1.1.00.00</b>	<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>267.632.940,00</b>
<b>2.3.1.1.01.00</b>	<b>Benefícios do Plano</b>	<b>267.632.940,00</b>
	Aposentadorias por Tempo de Serviço:	244.609.059,00
	Aposentadoria Especial:	0,00
	Aposentadoria por Idade:	0,00
	Aposentadoria por Invalidez:	3.304.053,00
	Pensão:	19.719.828,00
<b>2.3.1.2.00.00</b>	<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>145.455.908,00</b>
<b>2.3.1.2.01.00</b>	<b>Benefícios do Plano com a Geração Atual</b>	<b>155.847.265,00</b>
<b>2.3.1.2.01.01</b>	<b>Contribuição Definida</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.2.01.02</b>	<b>Benefício Definido</b>	<b>155.847.265,00</b>
	Aposentadorias por Tempo de Serviço:	153.805.661,00



## PARECER ATUARIAL (Cont.)

	Aposentadoria Especial:	0,00
	Aposentadoria por Idade:	0,00
	Aposentadoria por Invalidez:	806.104,00
	Pensão:	1.235.500,00
<b>2.3.1.2.03.00</b>	<b>Outras Contribuições da Geração Atual</b>	<b>(10.391.357,00)</b>
	Aposentadorias por Tempo de Serviço:	(6.664.046,00)
	Aposentadoria Especial:	0,00
	Aposentadoria por Idade:	0,00
	Aposentadoria por Invalidez:	(141.878,00)
	Pensão:	(194.987,00)
	Outras:	(3.390.446,00)
<b>2.3.1.3.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.3.01.00</b>	<b>Serviço Passado</b>	<b>0,00</b>
	Benefícios Concedidos:	0,00
	Benefícios a Conceder:	0,00
<b>2.3.1.3.02.00</b>	<b>Déficit Equacionado</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.3.03.00</b>	<b>Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>0,00</b>

- **Plano de Custeio**

Os Planos Anuais de Custeio propostos para o Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF, em relação aos exercícios de 2001 a 2007, que teriam possibilitado a restauração do equilíbrio financeiro-atuarial do Plano, não foram efetivamente praticados, motivados por decisões judiciais advindas de processos interpostos contra a Entidade, dentre outros motivos administrativos.

Não obstante, cabe ao atuário apresentar à Entidade uma proposta de Plano de Custeio capaz de restaurar o equilíbrio financeiro-atuarial do Plano, ainda que cientes de seu oneroso custo, e que venham a representar, na prática, a impossibilidade de implantação:

<b>Tipo de Contribuição</b>	<b>Patrocinadora</b>	<b>Participante Ativo</b>	<b>Assistido</b>
Normal	16,42%	6,95%	Tabela Vigente no Plano de Benefícios
Especial	47,52%	20,11%	418,82% (*)
<b>Total</b>	<b>63,94%</b>	<b>27,06%</b>	<b>509,82%</b>

(\*) Além das contribuições normais dos Assistidos, a contribuição especial média, calculada pela Watson Wyatt para os Participantes Assistidos, fixada sobre o total dos Benefícios Suplementares é de 106,50%, equivalente a 418,82% sobre o total dos Salários de Participação, conforme expresso no quadro acima.

Observamos na conta contábil “2.1.1.8.01.03” do Balancete encerrado em 31/12/2007, com o título “RECURSO A EQUACIONAR – PATROCINADORA”, o valor de R\$ 107.769.234,77. A eventual reversão desses recursos, poderá reduzir ou até mesmo anular as contribuições especiais da Patrocinadora.

A proporção das contribuições entre participantes, Patrocinadora e assistidos foi observada no rateio do déficit. Para efeitos deste Plano de Custeio proposto levou em consideração a proporção das contribuições futuras em

## PARECER ATUARIAL (Cont.)

---

observância o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar Nº 109/2001. Em relação à paridade contributiva foi observado a Emenda Constitucional Nº 20/1998, que prevê o ajuste atuarial dos Ativos do Plano de Benefícios, bem como a Lei Complementar Nº. 108/2001, a qual o Patrocinador está submetido.

- **Situação Financeiro-Atuarial**

O cálculo do Ativo Líquido Previdencial do Plano de Benefícios Previdenciais é demonstrado a seguir, com base no balanço contábil encerrado em 31/12/2007:

	Valores em R\$ 1,00
Ativo Total	97.080.355,63
Exigível Operacional	(124.780.696,05)
Exigível Contingencial	(65.806.139,92)
Fundos	(5.594.594,95)
<b>Ativo Líquido Previdencial</b>	<b>(99.101.075,29)</b>

Tendo em vista os significativos valores provisionados em “Exigíveis”, o Ativo Líquido Previdencial do Plano está negativo em R\$ 99.101.075,29, portanto, não faz frente ao total das Provisões Matemáticas de R\$ 413.088.848,00, atuarialmente calculadas, resultando em um déficit técnico de R\$ 512.189.923,29 que é 23,99% superior às Provisões Matemáticas.

O ativo informado não foi auditado ou objeto de análise pela Watson Wyatt a respeito da qualidade dos investimentos.

O Plano de Benefícios Previdenciais encontra-se em extinção desde 19/12/2000 e está fechado para novas adesões. Anualmente é proposto um equacionamento para o resultado deficitário com base na proporcionalidade de contribuições entre os entes do Plano nos moldes do Artigo 21 da Lei Complementar 109/2001.

- **Rentabilidade do Plano**

A rentabilidade patrimonial do Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF, calculada pelo método de Taxa Interna de Retorno de acordo com os dados contábeis, alcançou, no exercício de 2007, o percentual negativo de 2,20% que, comparado com a inflação acumulada de 5,16% (INPC-IBGE), acrescida do juro atuarial de 6%, resultou na taxa de rentabilidade real líquida negativa no exercício de 12,26%.

- **Dívidas Contratadas**

Não identificamos dívidas contratadas registradas contabilmente para este Plano de Benefícios.

- **Provisões Matemáticas a Constituir**

O plano não possui Reservas Matemáticas a Constituir. No entanto, há indicação de um déficit técnico que deve ser equacionado, cujo valor é de R\$ 512.189.923,29, e que em caso de aprovação poderá ser reconhecido como Provisão a Constituir ou, opcionalmente, considerada como Dívida Contratada.

- **Fundos**

O Plano de Benefícios Previdenciais, ora em extinção, possui um Fundo Administrativo no valor de R\$ 5.594.594,95.

- **Alteração Regulamentar**

Não identificamos alterações regulamentares no Plano de Benefícios Previdenciais em 2007. Recomenda-se, porém, necessária adequação regulamentar desse Plano à legislação vigente.

## **PARECER ATUARIAL (Cont.)**

---

- **Conclusão**

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios Previdenciais da CAPAF encontra-se em grave desequilíbrio atuarial. O déficit apurado nesta Avaliação Atuarial no valor de R\$ 512.189.923,29 representa cerca de 6 vezes o Patrimônio Líquido existente nesse Plano.

Destacamos que embora as hipóteses e métodos usados nesta avaliação sejam razoáveis para o Plano e adequadas do ponto de vista legal, recomenda-se a alteração de premissas para a próxima Avaliação Atuarial em 31/12/2008, conforme sugestão à época pela Watson Wyatt, as quais poderão impactar nos compromissos do Plano.

Reiteramos nossas recomendações dos últimos 6 exercícios quanto à adoção de medidas urgentes visando dar solvência ao Plano, que ora encontra-se insolvente.

Tendo em vista que o Plano de Benefícios Previdenciais está estruturado na modalidade de Benefício Definido, possuindo, portanto, parcelas de riscos atuariais e financeiros, ressaltamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos. Assim, modificações futuras nas experiências observadas implicarão em variações substanciais nos resultados atuariais.

Os consultores da Watson Wyatt que assinam este relatório possuem as qualificações necessárias para emitir as opiniões atuariais aqui contidas e são independentes da entidade e das patrocinadoras registradas neste relatório

Watson Wyatt Brasil Ltda.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2008.

Waldner Barril Conde  
Atuário MIBA nº 763

Silvio Lopes da Silva Jr.  
Atuário MIBA nº 1103

---

***ANEXO A***  
***HIPÓTESES E PREMISSAS***

---

**Patrocinadoras** Banco da Amazônia S.A  
CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia

---

**Taxas de Juros** 6,00% a.a.

---

**Crescimento Salarial** 1,00% a.a.

---

**Crescimento de Benefícios da Previdência Social** 0,00% a.a.

---

**Reajuste de Benefícios** 7,04%

---

**Crescimento de Benefícios Suplementares** 0,50% a.a.

---

**Mortalidade** AT83 Masculina

---

**Aposentadoria** Os participantes se aposentam na primeira data em que completam todas as carências

---

**Taxas de Invalidez (por 100 empregados)** TASA 1927. As taxas de entrada em invalidez são demonstradas abaixo:

Idade	Percentual Entrada em Invalidez durante o Ano	
	Homens	Mulheres
25	0,061	0,061
30	0,068	0,068
35	0,071	0,071
40	0,083	0,083
45	0,111	0,111
50	0,168	0,168
55	0,276	0,276
60	0,468	0,468
65	0,958	0,958

---

**Capacidade Salarial** 98,00%

---

**Capacidade de Benefícios** 98,00%

---

<b><i>Mortalidade de Inválidos</i></b>	IAPC
<b><i>Taxas Representativas de Desligamentos (por 100 empregados) não causados por invalidez, aposentadoria ou morte</i></b>	1,00% a.a.
<b><i>Composição Familiar</i></b>	Para participantes ativos 90% foram considerados casados, e os cônjuges masculinos 3 anos mais velhos do que as esposas.
<b><i>Salário</i></b>	Para a Avaliação, considerou-se o salário anual correspondente ao Salário Real de Benefício informado multiplicado por 13. Este salário foi projetado com a hipótese de crescimento salarial para cálculo do benefício.
<b><i>Método de Custeio</i></b>	O Método de Idade Normal de Entrada – Percentual Constante é usado para determinar o custo do serviço e a obrigação projetada para aposentadoria, desligamento e demais benefícios. De acordo com este método, os custos normais para um empregado representam o financiamento de seu benefício com um percentual constante sobre o salário, desde a idade de entrada até a idade de aposentadoria. O custo normal do plano é a soma dos custos normais de todos os empregados.
<b><i>Valor do Ativo Líquido Previdencial</i></b>	Calculado pelo valor de mercado dos ativos, correspondente ao Ativo Total subtraído de Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos, com base em informações contábeis enviadas pela CAPAF.
<b><i>Dados de Participantes</i></b>	Todos os dados de participantes foram fornecidos pelas administradoras dos planos na data base do cadastro.
<b><i>Data Base / Data de Avaliação</i></b>	A data de avaliação é 31/12/2007. Para determinação das obrigações do plano, foram utilizadas informações de participantes na data base, 31/8/2007.
<b><i>Mudanças em Hipóteses e Métodos desde a Última Avaliação Atuarial</i></b>	Para esta Avaliação, foi alterada a hipótese familiar de participantes ativos passando da tábua de anuidades de pensão elaborada de acordo com a experiência da Watson Wyatt a partir de Família média Região Norte utilizada na Avaliação Atuarial de 2006 para 90% de casados.

---

***ANEXO B***

***RESUMO DO PLANO***

---

## ANEXO B - RESUMO DO PLANO

---

<b>Identificação do Plano</b>	Plano de Benefícios Previdenciais
<b>Data de Início</b>	14/8/1981

---

<b>Características do Plano</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de Benefício Definido</li><li>• Com contribuições de Participantes, Assistidos e Patrocinadoras</li></ul>
---------------------------------	---

---

<b>Benefícios ofertados</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço</li><li>• Suplementação de Aposentadoria Especial</li><li>• Suplementação de Aposentadoria por Velhice</li><li>• Suplementação de Aposentadoria por Invalidez</li><li>• Suplementação de Pensão</li><li>• Suplementação de Auxílio-Reclusão</li><li>• Pecúlio por Morte</li><li>• Suplementação de Abono Anual</li></ul>
-----------------------------	--

---

<b>Quantidade de contribuições por ano</b>	13 (12 mensais e 13º salário)
--	-------------------------------

---

<b>Quantidade de benefícios por ano</b>	13 (12 mensais e 13º benefício)
---	---------------------------------

---

<b>Classificação dos Participantes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Categoria A: constituída pelos fundadores, assim entendidos os que integravam o quadro funcional do BASA em 16/2/1960.</li><li>• Categoria B: constituída pelos admitidos ao serviço do BASA a partir de 17.02.1960 e até 04.12.1969.</li><li>• Categoria C: constituída pelos admitidos ao serviço do BASA a partir de 05.12.1969 e até 09.01.1975.</li><li>• Categoria D, constituída pelos admitidos ao serviço do BASA a partir de 10.01.1975 e até 31.12.1977.</li><li>• Categoria E, constituída pelos admitidos ao serviço de patrocinador a partir de 01.01.1978.</li></ul>
--	---

---

<b>Referências ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)</b>	Os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, para efeito deste plano, são calculados na data da concessão, conforme estabelecido no texto do Decreto nº 3048/1999, vigente na data de sua publicação
---	--

---

<b>Salário de Participação (SP)</b>	É o valor sobre o qual incidem as contribuições do participante para o Plano, de acordo com o previsto no Plano de Custeio. Participante Ativo: o total das parcelas de sua remuneração que seria objeto de desconto para a Previdência Oficial sem limite; Participante Assistido: valor de todas as rendas concedidas pelo Plano, acrescido do benefício concedido pela Previdência Oficial.
-------------------------------------	--

---



## **ANEXO B - RESUMO DO PLANO (Cont.)**

---

<b><i>Salário Real de Benefício (SRB)</i></b>	É a média aritmética simples dos 12 últimos Salários de Participação anteriores ao da concessão do benefício. O Salário Real de Benefício não poderá ultrapassar 3 vezes o limite máximo fixado pelo Governo para o Salário de Contribuição do Regime Geral de Previdência Social.
<b><i>Reajustamento de Benefícios</i></b>	Os benefícios serão reajustados na mesma data e considerando os mesmos percentuais em que forem reajustados os salários pagos pela Patrocinadora Instituidora.
<b><i>Custeio do Plano</i></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuição de Ativos;</li><li>• Contribuição de Assistidos;</li><li>• Contribuição dos Patrocinadores;</li><li>• Jóia de Ativos;</li><li>• Outras fontes de Custeio definidas no Regulamento.</li></ul>

---

## ANEXO B - CONDIÇÕES E CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS

*Identificação do Plano* Plano de Benefícios Previdenciais

<i>Benefício</i>	<i>Condições</i>	<i>Cálculo</i>
<b><i>Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço</i></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço pela Previdência Social;</li><li>• 35 anos de vinculação a Previdência Social;</li><li>• 10 anos de vinculação a Patrocinadora;</li><li>• 55 anos de idade;</li><li>• Os participantes das categorias “A” e “B”, bem como os da categoria “C” com pelo menos 25 anos de Plano não estão sujeitos às carências anteriores;</li><li>• Os Participantes admitidos até 31/12/77 e não amparados pelo item anterior, serão aposentados após completarem 53 anos de idade (desde que atendidos os 3 primeiros itens).</li></ul>	$VBS = (SRB - RGPS) + AB$ Onde: VBS = Valor do Benefício de Suplementação SRB = Salário Real de Benefício RGPS = Valor do Benefício concedido pela Previdência Social AB = Abono equivalente a 20% do SRB, concedido quando a Aposentadoria por Tempo de Serviço ocorrer após 30 anos de vinculação previdencial, aos Participantes da categoria “C” admitidos com idade superior a 28 anos e para todos os Participantes das categorias “D” e “E”, não podendo ser superior a 20% da média aritmética simples dos limites máximos dos salários de contribuição do Regime Geral de Previdência Social vigentes nos últimos 12 meses (exceto para os Participantes da categoria “A”, “B” e “C” com pelo menos 25 anos de Plano)
<b><i>Suplementação de Aposentadoria Especial</i></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concessão de Aposentadoria Especial pela Previdência Social;</li><li>• 10 anos de vinculação a Patrocinadora;</li><li>• 53 anos de idade.</li></ul>	$VBS = (SRB - RGPS) + AB$ Onde: VBS = Valor do Benefício de Suplementação SRB = Salário Real de Benefício RGPS = Valor do Benefício concedido pela Previdência Social AB = Abono equivalente a 20% do SRB, concedido quando a Aposentadoria Especial ocorrer após 30 anos de vinculação previdencial, aos Participantes da categoria “C” admitidos com idade superior a 28 anos e para todos os Participantes das categorias “D” e “E”, não podendo ser superior a 20%

## ANEXO B - CONDIÇÕES E CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS (Cont.)

<i>Benefício</i>	<i>Condições</i>	<i>Cálculo</i>
		da média aritmética simples dos limites máximos dos salários de contribuição do Regime Geral de Previdência Social vigentes nos últimos 12 meses
<b><i>Suplementação de Aposentadoria por Velhice</i></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concessão de Aposentadoria pela Previdência Social;</li><li>• 10 anos de vinculação a Patrocinadora.</li></ul>	$VBS = (SRB - RGPS) + AB$ Onde: VBS = Valor do Benefício de Suplementação SRB = Salário Real de Benefício RGPS = Valor do Benefício concedido pela Previdência Social AB = Abono equivalente a 20% do SRB, concedido quando a Aposentadoria por Velhice ocorrer após 30 anos de vinculação previdencial, aos Participantes da categoria “C” admitidos com idade superior a 28 anos e para todos os Participantes das categorias “D” e “E”, não podendo ser superior a 20% da média aritmética simples dos limites máximos dos salários de contribuição do Regime Geral de Previdência Social vigentes nos últimos 12 meses
<b><i>Suplementação de Aposentadoria por Invalidez</i></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concessão de Aposentadoria por Invalidez pela Previdência Social;</li><li>• 12 meses de vínculo com a Patrocinadora (exceto em caso de acidente pessoal).</li></ul>	$VBS = (SRB - RGPS) + AB$ Onde: VBS = Valor do Benefício de Suplementação SRB = Salário Real de Benefício RGPS = Valor do Benefício concedido pela Previdência Social AB = Abono equivalente a 20% do SRB, concedido quando a Aposentadoria por Invalidez ocorrer após 30 anos de vinculação previdencial, aos Participantes da categoria “C” admitidos com idade superior a 28 anos e para todos os Participantes das categorias “D” e “E”, não podendo ser superior a 20% da média aritmética simples dos limites máximos dos salários de contribuição do Regime Geral

## ANEXO B - CONDIÇÕES E CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS (Cont.)

<i>Benefício</i>	<i>Condições</i>	<i>Cálculo</i>
		de Previdência Social vigentes nos últimos 12 meses
<i>Suplementação da Pensão</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>Falecimento do Participante.</li></ul>	$VBS = VB \times [50\% + 10\% \times N]$ Onde: VBS = Valor do Benefício de Suplementação VB = Valor da Suplementação da Aposentadoria que o Participante percebia da CAPAF, ou daquela a que teria direito se entrasse em Aposentadoria por Invalidez na data do falecimento N = Nº de cotas individuais, limitado a 5
<i>Suplementação de Auxílio-Reclusão</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>Detenção ou reclusão do Participante.</li></ul>	$VBS = VB \times [50\% + 10\% \times N]$ Onde: VBS = Valor do Benefício de Suplementação VB = Valor da Suplementação da Aposentadoria que o Participante percebia da CAPAF, ou daquela a que teria direito se entrasse em Aposentadoria por Invalidez na data do falecimento N = Nº de cotas individuais, limitado a 5
<i>Suplementação do Abono Anual</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>Receber o Benefício Suplementar.</li></ul>	Pagamento único no mês de dezembro correspondente a 1/12 do valor total percebido no ano
<i>Pecúlio por Morte</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>Falecimento do Participante.</li></ul>	$\text{Pagamento Único} = 12 \times \text{SRB}$ Onde: SRB = Salário Real de Benefício